

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 368/2013 – CIB

Goiânia, 28 de novembro de 2013.

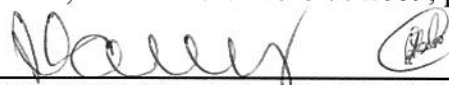
Aprova AD REFERENDUM a proposta de repasse de recurso Fundo a Fundo para aquisição de equipamentos e material permanente destinado ao Hospital e Maternidade Municipal Enfermeira Maria Helena Santos do Município de Turvânia/GO, junto ao Fundo Nacional de Saúde-FNS, conforme a Portaria nº 2198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;**
- 2 – A Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;**
- 3 – A Portaria nº 2198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;**
- 4 – O Parecer nº 180/2013 – GRCRAS/SPAIS, de 25 de novembro de 2013, emitido pela Gerência de Regionalização e Conformação de Redes de Atenção à Saúde, da Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde, observando a consonância das propostas dos Municípios em relação ao Plano Diretor de Investimentos – PDI do Estado de Goiás.**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM**, a proposta do Município de Turvânia/GO para repasse de recurso Fundo a Fundo, destinado a aquisição de equipamentos e material permanente, conforme Portaria nº 2198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, para o



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

(continuação Resolução nº 368/2013)

Hospital e Maternidade Municipal Enf. Maria Helena Santos, junto ao Fundo Nacional de Saúde – FNS, unidade de Atenção Ambulatorial e Hospitalar Especializada.

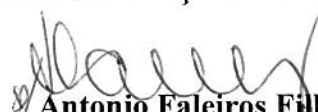
Nº PROPOSTA	RECURSO FINANCEIRO R\$
10713.187000/1130-05	300.000,00
TOTAL: 01	300.000,00

Art. 2º De acordo com o Parecer Técnico nº 180/2013 – GRCRAS/SPAIS os equipamentos constantes no espelho da proposta junto ao Fundo Nacional de Saúde relacionados abaixo tiveram observações importantes como: alteração na quantidade, na especificação do equipamentos e/ou desfavorável a aquisição considerando a capacidade da unidade que os receberá:

QUANT. SOLICITADA	NOME EQUIPAMENTO	PARECER TÉCNICO
01	Raio-X	Desfavorável
01	Aparelho de Ultrassom	Desfavorável

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL



Antonio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL



Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS